



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	Projeto de Lei - Vereador 68/2020	02/03/2020-18:15
APROVADO EM - / / 2019		Protocolo: 2230/2020
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 1999/2020
ARQUIVO -		

DA DENOMINAÇÃO DE UMA VIA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE.

ART. 1º - Fica denominado de IZALTINO DO PRADO LEMOS, uma via pública do município.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Giovani Bastos Morales
Vereador (a) do PATRIOTA

Autenticidade: o4tpvojj4

CARTÓRIO DE RIO GRANDE-RS
Registro Civil das Pessoas Naturais - 2ª Zona
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ricardo Fernandes Rezende
OFICIAL DESIGNADO
Rua Luiz Lórea, 585 - Centro - Rio Grande/RS
CEP 96200-350 - Fones: 53 3231-9268/3235-7184



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

IZALTINO DO PRADO LEMOS

CPF:

046.775.010-68

MATRÍCULA:

100206 01 55 2020 4 00107 191 0042797 66

Livro: C-107 - Folha: 191 - Termo: 42797

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúvo, com 80 anos de idade

NATURALIDADE

Rio Grande-RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 1010764321-SSP/RS (15/01/2008)

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Jovenil do Prado Lemos e Valquiria dos Santos Lemos e era residente na(o) rua Alberto Torres, nº 46, Bairro São Miguel, Rio Grande-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dezoito de fevereiro de dois mil e vinte, às onze horas

DIA
18

MÊS
02

ANO
2020

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital A. C. Santa Casa, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Insuficiência múltiplos órgãos, choque séptico, pneumonia, demência

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Católico de Rio Grande-RS

DECLARANTE

Sheila Maria de Pinho Lemos

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Alessandra Brodt Motyczka, CRM nº 21688

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Era viúvo de Selma de Pinho Lemos. Era pescador aposentado. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Nasceu em vinte de março de um mil e novecentos e trinta e nove. Deixou os filhos(as) Valmir do Prado Lemos com 62 anos, Rosangela Maria Lemos Vinagre com 59 anos, Ilton de Pinho Lemos com 57 anos e Sheila Maria de Pinho Lemos com 41 anos. Óbito registrado em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte (18/02/2020).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	1010764321	15/01/2008	SSP/RS	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona
Titular do Ofício: Ricardo Fernandes Rezende Oficial
Designado
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Luiz Lórea, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9268, 32357184 e 32323959
E-Mail: segundazonarg@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 18 de fevereiro de 2020.

Matheus Espinosa Machado
Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):
0487.00.1900001.24215

Emolumentos: Gratuito.

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br - Emissão: M. E. M.



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100206 55 2020 00391748 29

Handwritten signature/initials



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº

1999/2020

TIPO/Nº:

PLV 08/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Rafa Cerovi

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 10 de Maio

de 20 20

Flá. V. Maf.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

☒ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de 08 de 20

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande,

de

de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 17 de 08 de 20

de 20 20

[Assinatura]
Relator (a)

[Assinatura]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1999/2020

TIPO/Nº: PLW 08/2020

AUTOR: VER. GIOVANI MORALES

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel (X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>Flavio Maciel</u> Presidente	Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia) (X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>Andréa Westphal</u> Vice – Presidente
Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>Júlio César Pereira da Silva</u> Secretário	Vereador Giovani Morales (X) Constitucional (X) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>Giovani Morales</u> Membro

Vereador Rafa Ceroni

(X) Constitucional
() Inconstitucional
() Antijurídico
() Antiregimental
() Inadequado a Técnica Legislativa

Rafa Ceroni
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- (X) Constitucionalidade
() Inconstitucionalidade
() Antijuridicidade
() Antiregimentalidade
() Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 17 de AGOSTO de 2020.

Flavio Maciel
Presidente

Giovani Morales

Plv 68/2020

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10395

Protocolo nº 8230/2020

Processo nº 1999/2020

Nº de orde m	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL - TIA DÉIA	/		
03	LAURINHA	Ausente		
04	FILIPPE BRANCO	/		
05	DE LIMA	/		
06	CLÁUDIO COSTA	/		
07	BENITO METALÚRGICO	/		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	/		
09	EDINHO	/		
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	/		
11	ROVAM CASTRO	Ausente		
12	CHARLES SARAIVA	Ausente		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	GIOVANI MORALLES	/		
15	RAFAEL CERONI	/		
16	ROGÉRIO GOMES	Ausente		
17	JAIR RIZZO	Ausência	Justificada	
18	JOÃO DA BARRA	Ausência	Justificada	
19	ANDRÉ BATATINHA	Ausência	Justificada	
20	REPOLHINHO	/		
21	FLÁVIO MACIEL	/		
	RESULTADO.....	13		

DATA: 17/08 /2020.

Burnaf
ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DÁ DENOMINAÇÃO DE UMA VIA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE.**

Art. 1º Fica denominada de Izaltino do Prado Lemos, uma Via Pública do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Doa órgãos, doe sangue. Salve vidas!

Rua General Vitorino, 441 - CEP: 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camarariogrande.rs.gov.br site: www.camarariogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

08



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0628/2020-CMRG
Prot. 2230/2020

Rio Grande, 17 de agosto de 2020.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: “DÁ DENOMINAÇÃO DE UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.”



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.524 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE
UMA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Izaltino do Prado Lemos, uma Via Pública do Município.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de agosto de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação